**Decreto nº 047 de 28 de JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020, alterada pela Lei 2244/2021 de 13 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301– Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| **Ação:** | **2.92 – Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada** |  |
| Despesa 265: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1038 Transferências - SUS/União -0138 | R$ 30.000,00 |
| Despesa 266: | 3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1038 Transferências - SUS/União -0138 | R$ 10.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301– Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| **Ação:** | **2.92 – Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada** |  |
| Despesa 267: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1038 Transferências - SUS/União -0138 | R$ 40.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 28 de junho de 2021.

**Valdir Cardoso dos Santos**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 28 de Junho de 2021.

**Adilson Wendt**  
Secretário de Administração e Finanças